



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.492 /

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS NO EXERCÍCIO DE 1989."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder as seguintes e respectivas subvenções e auxílios já alocados no orçamento do Município, para o exercício de 1989:

02.01.03070202-03.3231	- AMARP-Assoc. Munic. Alto Rio		
	Pardo .....	NCz\$	6.000,00
09.02.08420312-03.3231	- Escola Nsa. Sra. da Glória .....	NCz\$	20,00
	Escola Paroquial Pio XII .....	NCz\$	20,00
	Escola Adventista de P.Caldas ..	NCz\$	20,00
09.01.08070202-03.3231	- ADIME - Assoc. Dirig. Munic.		
	Educação .....	NCz\$	60,00
09.02.08440312-04.3211	- Aut. Munic. Ensino (Pessoal) ...	NCz\$	200.000,00
09.02.08490312-03.3231	- APAE-Assoc. Pais e Amigos dos		
	Excepcionais .....	NCz\$	500,00
09.03.08482472-03.3231	- Conserv. Mus. P. de Caldas .....	NCz\$	5.000,00
	Teatro Alvorada "Grupo B.Gaiga"	NCz\$	150,00
	Coral Municipal de P.Caldas ....	NCz\$	150,00
	Coral Camargo Guarnieri .....	NCz\$	150,00
	Academia Poçoscaldense de Letras	NCz\$	40,00
	Assoc. Professores P.Caldas ....	NCz\$	40,00
	Clube de Radioamadores P.Caldas	NCz\$	40,00
	Assoc. Sul-Mineira de Imprensa	NCz\$	40,00
	Ternos de Congos e Caiapós .....	NCz\$	450,00
11.02.08462242-03.3231	- Clube de Judô de P.Caldas .....	NCz\$	20,00
	Clube Jupam .....	NCz\$	80,00
	Assoc. Atl. Caldense .....	NCz\$	20,00
	Assoc. Esp. Extra-Flamengo .....	NCz\$	20,00
	Botafogo Futebol Clube .....	NCz\$	20,00
	Clube Atlético Rosário .....	NCz\$	20,00
	Comercial Futebol Clube .....	NCz\$	20,00
	Corintinha Futebol Clube .....	NCz\$	20,00
	Esporte Clube Cruzeiro .....	NCz\$	20,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

-2-

LEI Nº 4.492 - CONTINUAÇÃO /

11.02.08462242-03.3231	- Esporte Clube Guadalajara .....	NCz\$	20,00
	Esporte Clube Palestra .....	NCz\$	20,00
	Esporte Clube Ponte Preta .....	NCz\$	20,00
	Esporte Clube Vila Cruz .....	NCz\$	20,00
	Fluminense Futebol Clube .....	NCz\$	20,00
	Guarani Futebol Clube .....	NCz\$	20,00
	Vila Nova Esporte Clube .....	NCz\$	20,00
	Bom Sucesso Esporte Clube .....	NCz\$	20,00
	Liga Munic. Futebol Salão .....	NCz\$	65,00
	Liga Poçosc. Futebol Amador ....	NCz\$	80,00
12.02.13750312-03.3231	- Santa Casa de Misericórdia .....	NCz\$	650,00
	Hospital Dr. Pedro Sanches .....	NCz\$	650,00
	Banco de Olhos de P.Caldas .....	NCz\$	150,00
12.03.15814832-03.3231	- Dispensário Infantil Ambrósia		
	Cortes .....	NCz\$	50,00
	Casa do Menor Dr. Ednan Dias ...	NCz\$	6.000,00
	Dispensário São Judas Tadeu ....	NCz\$	40,00
	Grupo de Escoteiros 1º Cente- nário .....	NCz\$	20,00
	Grupo Comunit. Pingo de Gente ..	NCz\$	3.000,00
	FUNGOTAC - Casa da Criança .....	NCz\$	50,00
	Lar Irmã Catarina .....	NCz\$	850,00
	Guarda Mirim de P.Caldas .....	NCz\$	150,00
12.03.15814852-03.3231	- Asilo Vila Elvira Dias .....	NCz\$	40,00
	Asilo e Centro Esp. Vinha do Senhor .....	NCz\$	60,00
	Asilo São Vicente de Paulo .....	NCz\$	80,00
	Centro Esp. Sto Ant. Pádua .....	NCz\$	40,00
	Centro Beneficente Vila Cruz ...	NCz\$	40,00
	Vila Vicentina A. J. Dechichi ..	NCz\$	40,00
	Soc. São Vicente de Paula .....	NCz\$	60,00
	Conferência S. João Batista ....	NCz\$	20,00
	Conferência N.Sra. Aparecida ...	NCz\$	20,00
	Conferência N.Sra. Lourdes .....	NCz\$	20,00
	Conferência Sagrado Coração de Jesus .....	NCz\$	20,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

-3-

LEI Nº 4.492 - CONTINUAÇÃO /

12.03.15814852-03.3231 - Conferência Dom Bosco .....	NCz\$	20,00
Conferência São Tiago .....	NCz\$	20,00
Conferência São José .....	NCz\$	20,00
Conferência São Sebastião .....	NCz\$	20,00
Conferência João Paulo I .....	NCz\$	20,00
Conferência N.Sra. Boa Esperança	NCz\$	20,00
Conferência N.Sra. Rosário .....	NCz\$	20,00
Conferência Menino Jesus .....	NCz\$	20,00
Conferência N.Sra. Carmo .....	NCz\$	20,00
Conferência São Judas Tadeu .....	NCz\$	20,00
Conferência Senhor Bom Jesus ....	NCz\$	20,00
Conferência São Francisco de Paula .....	NCz\$	20,00
Conferência N. Sra. Graças .....	NCz\$	20,00
Conferência N.Sra. Bom Conselho	NCz\$	20,00
Conferência N.Sra. Fátima .....	NCz\$	20,00
Conferência N.Sra. Perpétuo So- corro .....	NCz\$	20,00
Conferência São Paulo .....	NCz\$	20,00
Conferência N. Sra. Saúde .....	NCz\$	20,00
Conferência Santo Antonio .....	NCz\$	20,00
Conferência São Lucas .....	NCz\$	20,00
Conferência São Marcos .....	NCz\$	20,00
Conferência São Mateus .....	NCz\$	20,00
Conferência São Pedro .....	NCz\$	20,00
Conferência São Domingos .....	NCz\$	20,00
Clube da Alegria - Grupo de Convivência da 3ª idade .....	NCz\$	60,00
12.03.15814862-03.3231 - S.O.S. - Serviço de Obras		
Sociais .....	NCz\$	300,00
Pioneiras Sociais .....	NCz\$	160,00
Gota de Leite "Sinhá J. Lemos" ..	NCz\$	50,00
Fundação Gota de Leite - Centro Social .....	NCz\$	50,00
COLMÉIA - Entidade Filantrópica Neusa G. Carvalho .....	NCz\$	50,00

...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

-4-

LEI Nº 4.492 - CONTINUAÇÃO /

12.03.15814862-03.3231 - Grupo Espírita Samaritanas .....	NCz\$	60,00
Centro Espírita Tenda de Pai		
Oxalá .....	NCz\$	20,00
Grupo de Mães Dr. Alvino H. Oliveira .....	NCz\$	20,00
Grupo União e Consciência Negra		
"Chibata" .....	NCz\$	150,00
Grupo de Mães José M. Assan .....	NCz\$	20,00
Grupo de Mães "O Lareira" .....	NCz\$	80,00
Assoc. Comunit. Boa Esperança ...	NCz\$	100,00
Tenda de Umbanda Inhasã Sta. Bárbara .....	NCz\$	20,00
Casa do Caminho .....	NCz\$	3.460,00
Chico Rei Clube .....	NCz\$	200,00
ASILAR - Lar Evang. Assembléia de Deus .....	NCz\$	60,00
Centro Espírita "Deus e Caridade" (Albergue Noturno) .....	NCz\$	200,00
13.01.04181112-04.3211 - EMATER-Empr. Assist. Técn. e Extensão Rural .....	NCz\$	3.000,00
13.01.06280312-04.3211 - Junta de Alistamento Militar ....	NCz\$	100,00
13.01.14812472-04.3211 - Centro Social Urbano .....	NCz\$	600,00
13.01.15824922-04.3211 - IPASM - Inst. Prev. Assist. Serv. Municipais .....	NCz\$	20.000,00
TOTAL .....	NCz\$	<u>254.475,00</u>

PARÁGRAFO ÚNICO - As subvenções, contribuições e auxílios previstos neste artigo, somente deverão ser pagos depois de verificado o cumprimento do convênio assinado com o Município, quando houver.

ART. 2º - Nenhum pagamento de subvenções poderá ser efetuado pelo Sr. Prefeito Municipal, sem que antes a entidade beneficiária contemplada no orçamento preste contas com os devidos comprovantes, em forma contábil, da dotação que fora destinada em sua totalidade no exercício anterior.

ART. 3º - Só a prestação de contas que receber a

...

